

CRMV-CE

R. Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza – CE CEP: 60.115-282. (85) 3272-4886 http://www.crmv-ce.org.br O Planejamento estratégico do exercício de 2022 foi elaborado pela Coordenadoria Administrativa do CRMV-CE em conformidade com as perspectivas, objetivos estratégicos, plano de ação e plano de atividades estabelecidas pela Diretoria Executiva do CRMV-CE, de acordo com a Resolução CFMV nº 1049/2014.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Sumário

1. Intr	rodução	3
2. His	stórico da Instituição	4
3. Fin	alidade e competências institucionais	5
4. Org	ganograma da Instituição	7
Figura	a 1 - organograma	7
5. Des	scrição das Atribuições	7
6. Est	rutura de governança	10
7. Pla	nejamento Estratégico	12
7.1.	- Identidade Institucional	12
Figura	a 2 – Missão, Visão e Valores.	13
7.2.	Análise do Ambiente	13
7.3.	Perspectivas, objetivos a serem atingidos e suas respectivas estratégias.	14
7.4. I	Mapa Estratégico	16
Figura	a 3 – Mapa Estratégico	16
7.5.	Objetivos Estratégicos	17
7.6. I	Plano de Atividades	17
7.6.1.	Apoio a Eventos Técnicos	17
7.6.2.	Assessoria de Comunicação	18
7.6.2.1	1. Contribuir para o desenvolvimento das competências dos profissionais inscritos	20
7.6.2.2	2. Com os Profissionais	21
7.6.2.3	3. Com Entidades Profissionais do Estado	22
7.6.2.4	4. Com os Acadêmicos de Veterinária e de Zootecnia	22
7.6.2.5	5. Com Instituições de Ensino da Medicina Veterinária e da Zootecnia	22
7.6.2.6	5. Fortalecer a comunicação com as empresas	22
7.6.2.7	7. Fortalecer a comunicação interna	23
7.6.3.	Coordenadoria Administrativa	23
7.6.4.	Assessoria Jurídica e Setor Jurídico	25
7.6.5.	Assessoria Técnica e Fiscalização	26
7.6.6.	Setor de Registro e Cobrança	30
7.6.7.	Setor Financeiro	33
7.6.8.	Assessoria Administrativa (Contabilidade)	34
7.6.9.	Área de Compras	38
7.6.10.	Setor de Manutenção.	40
8. CO	NSIDERAÇÕES FINAIS	42



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

1. Introdução

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517/68, com a atribuição precípua de fiscalizar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 5.517/68 e Lei nº 5.550/1968, vem apresentar o presente planejamento de suas ações, para o ano de 2022. A Diretoria-Executiva, ouvindo o Corpo de Conselheiros, elaborou o presente Plano de Trabalho que, após discussões e adaptações, foi plenamente aprovado pelo Plenário na 161ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2021.

A atual gestão do CRMV-CE tomou posse em de fevereiro de 2021, trazendo uma proposta de inovação e modernização dos métodos de trabalho e administração da Autarquia. Neste sentido, estamos analisando e fazendo uma nova leitura do modelo de gestão estratégica, visando à descentralização da gestão e a democratização do conhecimento. Entendendo que este modelo permite ainda transformações organizacionais no sentido da ação, em especial criar uma visão integral da gestão e da sua situação atual, olhar em frente de forma proativa, alinhar a estrutura organizacional, estabelecer iniciativas priorizadas em direção às estratégicas definidas e ainda influenciar o comportamento da sociedade. A partir dessa definição todas as áreas do Conselho foram reestruturadas, visando à otimização dos recursos disponíveis o a obtenção de resultados satisfatórios.

O planejamento permitiu que fosse estabelecido um direcionamento a ser seguido por todas as áreas e pelos gestores, as prioridades anuais de trabalho são definidas a partir do Planejamento das ações, a estratégia foi transformada em planos de ação alcançáveis e uma organização reativa passou a ser proativa com a profissionalização do trabalho desenvolvido.

O plano de ação consiste em peça integrante da proposta orçamentária, conforme a Resolução CFMV nº 1049, sendo elaborado anualmente em consonância com as diretrizes contidas no plano estratégico e alinhado ao orçamento. No plano de atividades está evidenciado o plano de metas individualizado, produzido pelas áreas desse CRMV-CE, os quais estão em sintonia com as atividades propostas pela Diretoria.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

2. Histórico da Instituição

A história dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária tem início em 23 de outubro de 1968, quando entrou em vigor a Lei 5.517, que dispõe sobre o exercício da profissão do Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Os Conselhos Regionais foram instalados pelo CFMV, de acordo com a competência delegada por lei, sendo inicialmente em 13 (treze) CRMVs, designados pela ordem numérica, sendo o CRMV-1 a 1ª região.

Através da Resolução nº 05/69, foram criados os do RS, SC, PR, SP, RJ, MG, GO, MT, BA, PE, PB, CE e PA/AP. A primeira Diretoria empossada, foi a do CRMV-RS, em 1º de setembro 1969, e a última foi do CRMV-TO, criado através da Resolução nº 551/89.

No Ceará, o Conselho Regional de Medicina Veterinária foi fundado em 06 de setembro de 1969 e designado pela sigla CRMV-13. A sua primeira sede foi situada à Rua: Perboyre e Silva, n.º 11 – Centro – Fortaleza/CE e era composta por duas salas, sendo uma utilizada para realização de reuniões e arquivo e a outra destinada para atendimento ao público e atividades administrativas.

Em 1990, o Conselho Federal de Medicina Veterinária baixou uma resolução, alterando a denominação de numeração por região para a denominação com a sigla do Estado, objetivando corrigir uma incoerência, haja vista que os Regionais não têm jurisdição sobre Região e sim sobre o Estado que representa.

Com a instituição e aprovação do Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs pelo CFMV em 26 de junho de 1992, os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária foram designados pelas siglas: CRMV-RS; CRMV-SC; CRMV-PR; CRMV-SP; CRMV-RJ; CRMV-MS; CRMV-MG; CRMV-GO; CRMV-MT; CRMV-PA/AP; CRMV-SI; CRMV-ES; CRMV-PI; CRMV-MA; CRMV-SE; CRMV-AM; CRMV-RN; CRMV-RO; CRMV-RR; CRMV-AC e CRMV-TO.

Diante da necessidade de ampliar seu local de atendimento para melhor atender a sociedade, em maio de 1996, o CRMV-CE transferiu sua sede para Rua Dr. José Lourenço, 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, permanecendo nesse endereço até o ano presente.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Ao longo de décadas, várias diretorias regeram o CRMV-CE. Aqueles que trilharam os caminhos da Veterinária e da Zootecnia do Ceará, à frente do CRMV-CE, por ordem de sucessão, foram: o Médico Veterinário Silvio B. Cardoso (1969 a 1975) — primeiro presidente -, Epifânio M. de Oliveira (1975 a 1978), Evandro M. Ferreira (1978 a 1984), Antônio Queiroz Barros (1984 a 1987), Domingos Albuquerque Barroso (1987 a 1990), Célio Pires Garcia (1990 a 1996), Maria Aldair Nogueira de Medeiros (1996 a 1999), José Bruno de Sousa (2000 a 2006), José Maria dos Santos Filho (2006-2015), Célio Pires Garcia (2015-2021), sendo eleito Francisco Atualpa Soares Júnior para o triênio 2021-2024.

Em seus mais de 40 anos de história, o CRMV-CE passa por uma constante evolução, tanto em estrutura física quanto serviços prestados à comunidade médico-veterinária e zootécnica, assim como ao público em geral, sempre em busca do fortalecimento e valorização da medicina veterinária e zootecnia na sociedade.

3. Finalidade e competências institucionais

O CRMV-CE tem, por finalidade, fiscalizar o exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário e zootecnista em todo o estado do Ceará, bem como servir de órgão de consulta do governo Federal, Estadual e Municipal, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, extensão, produção animal, defesa sanitária, saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria, o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados.

Compete ao CRMV-CE, investido pelo Poder Público das atribuições legais, regulamentares e regimentais, além de fiscalizar o exercício dessas profissões, via de consequência, atuar como "Tribunal de Honra", julgando e aplicando penalidades disciplinares aos infratores, na forma da legislação federal aplicável à espécie.

De acordo com o art. 18 da Lei n.º 5.517/68, as atribuições do CRMV-CE são as seguintes:

A. organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;

B. inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

C. examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recursos para o CFMV;

D. solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob a sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações desta Lei, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico veterinário;

E. Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando as autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;

F. funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;

G. aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei; h. promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para execução da presente Lei;

I. Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;

J. Eleger delegado-eleitor.

Com a visão de ser reconhecido como referência na orientação e na fiscalização em busca da melhoria e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia em benefício da sociedade, o CRMV-CE tem como missão disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício das profissões da Medicina Veterinária e Zootecnia, contribuindo para o bem-estar da sociedade.

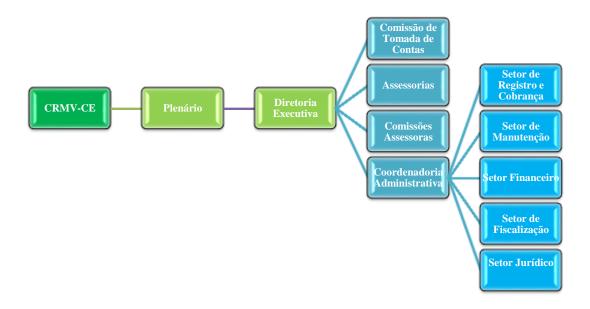


Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

4. Organograma da Instituição

Figura 1 - organograma



Fonte: Coordenadoria Administrativa

A estrutura da administração do CRMV-CE está deliberada na forma da Resolução CFMV nº 591, de 26 de julho de 1992, que estabelece e aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs.

5. Descrição das Atribuições

PLENÁRIO

Compete ao Plenário:

- Observar as Resoluções emanadas do CFMV e as do próprio CRMV, assim como os demais diplomas legais vigentes;
- Deliberar quanto à necessidade de modificações neste Regimento, a serem submetidas à consideração e aprovação do CFMV;
- Julgar infrações à legislação pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, cometidas na jurisdição do Conselho, estabelecendo, em cada caso, a sanção legal adequada;
- Examinar e adotar medidas consideradas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Sugerir ao CFMV as providências que julgar capazes de aperfeiçoar a regulamentação e o exercício das profissões de médico veterinário e zootecnista;
- Examinar representações escritas e devidamente assinadas acerca dos serviços ou dos registros de profissionais e de empresas, assim como as infrações as normas atinentes a Medicina Veterinária e a Zootecnia;
- Funcionar como "Tribunal de Honra", zelando pelo prestígio e bom nome das profissões;
- Deliberar quanto ao sistema de fiscalização do exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- Deliberar quanto à forma e prestar, aos poderes públicos que atuam na jurisdição, assessoramento em assuntos e matérias de interesse profissional;
- Agir em colaboração recíproca com as entidades civis dos médicos veterinários e dos zootecnistas da região, decidindo quanto à elaboração do plano de ação integrada que contemple a realização de congressos, simpósios, estudos ou outros tipos de eventos sobre matérias de competência das respectivas profissões, inclusive as de natureza cultural-científica;
- Deliberar sobre a proposta orçamentária (e eventuais reformulações) elaborada(s) pela
 Diretoria Executiva (DE) com vistas à aprovação pelo CFMV;
- Julgar as prestações de contas da Diretoria Executiva, antes do seu encaminhamento ao
 CFMV:
- Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria Executiva, apresentado pelo Presidente;
- Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens patrimoniais do Conselho, ouvido o CFMV em caso de alienação de bens imóveis;
- Discutir e votar os requerimentos de inscrições de profissionais;
- Eleger, nos termos das disposições gerais deste RIP, a Comissão de Tomada de Contas.
 (CTC);
- Expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho.

DIRETORIA EXECUTIVA

Integram a Diretoria Executiva o Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, responsáveis pela execução das Resoluções do Plenário do CRMV – competindo-lhes, ainda, auxiliar a Presidência na preservação das medidas de ordem administrativa,



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

financeira e/ou social do Conselho, decididas pelo Plenário ou pela Presidência, em seus respectivos campos de atuação legal e regimental próprios.

PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir, na área da jurisdição do Conselho, a legislação vigente, assim como as Resoluções do CFMV, as do próprio Regional e emanações outras dispostas pelo Plenário;
- Dirigir o Conselho e representá-lo em juízo ou fora dele;
- Dar posse aos membros, efetivos e suplentes, do Conselho;
- Designar Relator para as matérias a serem submetidas ao Plenário;
- Presidir as Sessões Plenárias, proclamando as decisões adotadas;
- Proferir voto de qualidade, em caso de empate em Plenário;
- Assinar, juntamente com o Secretário-Geral, as Resoluções do Conselho;
- Delegar a representação do Conselho, sempre que impossibilitados os membros da Diretoria Executiva;
- Zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados;
- Constituir comissões especiais com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho;
- Levar ao conhecimento do Plenário o "quadro de servidores" e respectiva matéria salarial;
- Admitir e dispensar servidores, assim como conceder licenças e férias, ou impor penas disciplinares;
- Coordenar os trabalhos de elaboração do orçamento (e eventuais reformulações) do
 Conselho, a ser submetido à deliberação do Plenário;
- Autorizar o pagamento de despesas, requisitar passagens e movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, assinando cheques, balanços e outros documentos pertinentes à administração financeira do Conselho;
- Propor ao Plenário a abertura de crédito e a transferência de recursos necessários à execução plena das atividades do Conselho, quanto aos demais assuntos e matérias de sua competência, previstos em lei e neste Regimento;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Ordenar independentemente de autorização do Plenário despesas cujo valor prescinda de licitação, observadas suas respectivas modalidades, obrigando-se, contudo, a efetuar levantamento prévio de preços, que permita a obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos distintos. Submetendo, outrossim, à autorização do Plenário, os investimentos e/ou custeios cujos valores, por força de lei, dependam de licitação;
- Dispensar licitação, respeitadas as disposições legais vigentes;
- Apresentar ao Plenário, até 31 de janeiro, o Relatório Anual (administrativo; contábil financeiro e patrimonial) do CRMV, referente ao exercício anterior a ser, posteriormente, submetido ao CFMV;
- Decidir "ad referendum" do Plenário os casos de urgência; inclusive sobrestando em situações excepcionais - decisões do Colegiado deliberativo;
- Submeter à aprovação do Plenário os requerimentos de inscrições de profissionais, após devidamente formalizados e instruídos.

6. Estrutura de governança

O CRMV-CE possui a seguinte estrutura de governança: Por força da Lei 5.517/68, regulamentado pelo decreto 64.704/69, e da Resolução CFMV nº 591/92, a estrutura de governança dos Regionais é formada pelos poderes Legislativo/Deliberativo e Executivo, que são exercidos, respectivamente, pelo Plenário e pela Presidência (esta auxiliada pela Diretoria Executiva DE), observados os campos de atuação legal e regimental próprios. De sua parte, o plenário é composto pela Diretoria e Conselheiros. Quanto a Diretoria, esta é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretaria Geral.

O CRMV-CE é tem como órgão de instância superior o Conselho Federal de Medicina Veterinária, o qual monitora sistemática as atividades desempenhadas, a instância externa a quem anualmente o Regional presta contas para aprovação, reprovação e tomada de providências, bem como, presta contas ao Tribunal de Contas da União através do Relatório de Gestão. .

Quando identificados indícios de ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores do CRMV-CE, é instaurada Comissão de Sindicância, específica por processo administrativo. Se necessário, após análise do relatório da Comissão de Sindicância, pode ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

As normativas que regem o processo de Sindicância e de Inquérito são:



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Institui e aprova o Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária-CRMVs, dá outras providências e revoga, expressamente, as Resoluções nºs 381 usque 398; 425; 426; 480; 508; 509; 558; 566; 569; 570; 578 e 581.

RESOLUÇÃO Nº 847 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Dispões sobre o funcionamento de Comissão de Inquérito para apuração de irregularidades praticadas por Conselheiros ou Colaboradores no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

E, por analogia, a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

No quadro abaixo, apresenta-se o rol dos principais dirigentes e membros da diretoria do CRMV-CE, bem como o corpo de conselheiros efetivos e suplentes indicando seus cargos e o período de gestão.

ROL DE DIRIGENTES

Rol dos principais Dirigentes

Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022;

Diretoria Executiva

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior - Presidente

CRMV-CE n.º 1780.VP

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana – Vice- Presidente

CRMV-CE n.º 1713.VP

Méd. Vet. – Jarier de Oliveira Moreno - Tesoureiro

CRMV-CE n.º 1731.VP

Méd. Vet. – Fabiana Vinhas Rodrigues -Secretária-Geral

CRMV-CE n.º 1325.VP

Conselheiros Efetivos

Méd. Vet. Maria Helena Niza Ramalho Sobral – CRMV-CE n.º 1110.VP

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros – CRMV-CE nº 1498.VP

Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos - CRMV-CE n.º 1841.VP

Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Morais – CRMV-CE n.º 1881.VP

Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves - CRMV-CE n.º 0283.VP

Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho – CRMV-CE n.º 02439.VP



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Conselheiros Suplentes

Méd. Vet. Luciana Sobral de Oliveira – CRMV-CE n.º 1423.VP

Méd. Vet. Juracir Bezerra Pinho – CRMV-CE n.º 01549.VP

Méd. Vet. João Batista e Silva Júnior – CRMV-CE n.º 2380.VP

Méd. Vet. José Alexandre Araújo – CRMV-CE nº 1981.VP

Méd. Vet. Aline Maia Silva - CRMV-CE nº 2637.VP

Méd. Vet. Darlen Carneiro de França – CRMV-CE nº 2032.VP

(*). Informamos que em cumprimento a Resolução CFMV nº 1049/2014, em seu art.1º; § 2º; o qual preconiza, como improrrogávelmente, a apresentação da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro do exercício findo. Bem como, as eleições do CRMV-CE ocorrerão no 17/11/2019, este Regional fara o complemento das informações do período de 22/02/2022 a 31/12/2022; da Diretoria Executiva e o corpo de Conselheiros Efetivos e Suplentes, em um segundo momento, após proclamado o resultado do pleito eleitoral para o triênio 2022/2024.

7. Planejamento Estratégico

Foi inserido o modelo de gestão do CRMV-CE: a gestão estratégica, com o objetivo de estabelecer um direcionamento a ser seguido pela Autarquia, utilizando ferramentas de gestão aplicáveis, como o planejamento estratégico anual, adotado para transformar a estratégia em planos de ação alcançáveis e consequentemente profissionalizando o trabalho desenvolvido pelos níveis estratégico, tático e operacional.

Estratégias são opções de cursos de ação que organizações e mesmo pessoas avaliam e adotam para atingir seus objetivos. Nesse sentido, o planejamento estratégico anual, composto por planos de ação, visa atingir os objetivos estratégicos definidos no mapa estratégico.

7.1. – Identidade Institucional

A identidade é tudo que torna algo único e, no caso de uma organização ou instituição, entende-se a identidade institucional como o conjunto de suas características próprias e exclusivas. Nesta definição, o sistema CFMV/CRMVs teve sua criação através da Lei Federal nº 5.517/68, a qual dispôs sobre o exercício da profissão do médico-veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, e suas atribuições legais.

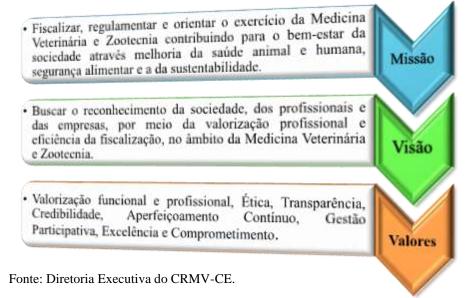
Apresentaremos agora, a missão, visão e valores, conforme abaixo:



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Figura 2 – Missão, Visão e Valores.



7.2. Análise do Ambiente

Através da aplicabilidade da metodologia SWOT, foram coletadas as informações sobre o ambiente interno e externo, culminando no diagnóstico do posicionamento estratégico deste Regional, sendo utilizado como base da gestão e do planejamento estratégico do CRMV-CE.

Através da referida ferramenta obteve-se o seguinte resultado do CRMV-CE, conforme demonstrado a seguir:

Pontos Fortes	Oportunidades
 Equipe motivada e comprometida Gestão promissora Pontualidade nas tarefas Legalidade Interação com o sistema SISCAD Capacidade dos colaboradores Localização da sede Pontualidade salarial Avaliação funcional União dos servidores Assessoria jurídica Fiscalização ativa Seminários de RT Interação com a sociedade através de Mídias Sociais 	 Integração com as IES Integração com o Sistema CFMV/CRMVs Parceria com a ADAGRI, MP, BPMA Integração com órgãos governamentais (Prefeitura e Gov. do Estado) Inserção do MV no NASF Crescimento do mercado VET Crescimento da bacia leiteira Implantação do Programa de Educação Continuada dos MV e Zts Conciliação judicial Convênio com o Inst. de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - seção Ceará
Pontos Fracos	Ameaças



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Limitação de recursos financeiros
- Infraestrutura física inadequada (layout, mobiliário, arquivo, banheiros, etc.)
- Infraestrutura tecnológica obsoleta (equipamentos, internet, etc.)
- Segurança da informação deficiente
- Falta de plano de capacitação
- Falta de Departamento de RH
- Comunicação externa, falta de feedback
- Deficiência no monitoramento das ações planejadas
- Deficiência no quantitativo de Fiscais
- Ausência de gestão de TI

- Ações judiciárias promovidas por associações PJ (Acorpa), AGEAVE, Sindirações, Sincarnes, ACESU.
- Falsos profissionais
- Crise financeira
- Seca no estado do Ceará
- Dificuldade em cotar orçamentos financeiros (regularidade fiscal das empresas e desinteresse das empresas em participar das licitações)
- Manutenção da alta inadimplência(PJ)
- Lei 5.517/68 desatualizada
- Estabelecimentos clandestinos
- Falta de clareza normas CFMV ou ausência de normas (produtores rurais, consultório, criatórios conservacionistas, eventos agropecuários).
- Ausência de possibilidade de ART sem vinculação a PJ

7.3. Perspectivas, objetivos a serem atingidos e suas respectivas estratégias.

Para implantação do plano estratégico foi utilizada a metodologia Balanced Scorecard – BSC, por meio da qual se visualiza de forma clara a missão, visão, valores, metas e objetivos estratégicos deste Regional.

O processo consiste em determinar de modo balanceado as ligações de causa/efeito entre quatro indicadores de avaliação da instituição, que são Administrados/Sociedade, Financeira, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento.

Perspectiva	Objetivo	Bstrat ég ia	
Administrados/Sociedade	1º - Quanto aos clientes e sociedade.	 Efetividade na prestação de serviços aos profissionais e à Sociedade. Medicina Veterinária e Zootecnia reconhecida e valorizada pela sociedade; Contribuir para o desenvolvimento das competências dos profissionais inscritos 	
Financeira	2º - Aumentar a capacidade de investimento, sustentada pelo	- Assegurar o orçamento necessário à execução da estratégia racionalizando	



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

	aumento da receita de	recursos de formal sustentável.
	inscrições, serviços e	
	anuidades.	
		• Estabelecer prazos para os
		atendimentos dos serviços internos destinados aos clientes PF e PJ (carta de
		serviços).
		 Aperfeiçoar o processo de
		fiscalização do CRMV;
		• Aprimoramento do Setor de
	3°- Modernizar os	Fiscalização com administração
Interna	procedimentos e rotinas	racional (planejada) da Fiscalização do
	internas da Autarquia.	Estado, através do Projeto Fiscalizar ,
		o qual terá como previsão fiscalizar 65% dos municípios do Estado do
		Ceará; Discutir na Reunião
		Administrativa.
		• Ampliar e aperfeiçoar a
		comunicação interna nas quatro
		dimensões: interna, sistema,
		profissionais e sociedades.
		 Desenvolver competências em
		consonância com as diretrizes do
		CRMV;
	4° Oferecer a infraestrutura	• Propor alinhamento de plano de
Aprendizado e	que possibilita a concessão dos	capacitação e reestruturação do
Crescimento	objetivos e da estratégia, sendo	organograma interno nos termos do
	esses.	Plano de Cargos, Carreiras e Salário
		deste Regional.Promover infraestrutura física e
		tecnológica segura e adequada às
		necessidades de trabalho do Regional.
		, and the second

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

7.4. Mapa Estratégico

O Mapa estratégico é documento de comunicação visual que resume toda a estratégia de atuação do CRMV-CE, devidamente elaboradora com base no estudo do ambiente e devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e o plenário deste Regional, a conforme representado abaixo:

Figura 3 – Mapa Estratégico

VISÃO:

Buscar o reconhecimento da sociedade, dos profissionais e das empresas, por meio da valorização profissional e eficiência da fiscalização, no âmbito da Medicina Veterinária e Zootecnia.

MISSÃO:

Fiscalizar, regulamentar e orientar o exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia contribuído para o bem-estar da sociedade através melhoria da saúde animal e humana, segurança alimentar e da sustentabilidade.



Fonte: Coordenadoria Administrativa do CRMV-CE.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

7.5. Objetivos Estratégicos

- ✓ Reconhecimento da sociedade, dos profissionais e das empresas;
- ✓ Promover a reestruturação organizacional;
- ✓ Reestruturar a fiscalização do CRMV-CE;
- ✓ Definir política de gestão de pessoas;
- ✓ Manter equipe comprometida, motivada e qualificada para superar os desafios do planejamento estratégico;
- ✓ Buscar a adequação orçamentária e financeira visando promover o equilíbrio entre as receitas e despesas;
- ✓ Aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, CFMV/CRMVs, profissionais e sociedade;
- ✓ Fortalecer a imagem da Medicina Veterinária, da Zootecnia e do CRMV-CE.
- ✓ Integração entre o CRMV-CE e os profissionais;
- ✓ Valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia;
- ✓ Estabelecer parcerias estratégicas;
- ✓ Promover ações para a valorização profissional;
- ✓ Promover soluções de infraestrutura física e tecnológica adequadas às necessidades de trabalho do CRMV-CE

7.6. Plano de Atividades

7.6.1. Apoio a Eventos Técnicos

Como importante instrumento de atualização profissional, a Diretoria-Executiva pretende, no próximo ano, apoiar e estimular a realização de eventos, cursos, seminários, congressos e etc., promovidos por outras entidades da Medicina Veterinária e/ou da Zootecnia que visem o aprimoramento profissional dos veterinários e dos zootecnistas inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE). A atualização técnica, além de ser uma das atividades finalísticas da Autarquia, também é uma forma de fiscalização, da qual se extrai resultados pela conscientização e pela atualização técnica dos profissionais.

Neste sentido, estimam apoiar no mínimo dois (eventos) eventos que devem ser realizados no Estado do Ceará.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Para a consecução da meta, disponibilizaremos profissionais ligados ao corpo de conselheiros e comissões assessoras, criando duas categorias de eventos a serem apoiados, e definindo o grau de abrangência e relevância dos eventos, na seguinte forma:

- Estadual
- Nacional

Para normatizar os procedimentos serão estabelecidas duas datas para a apresentação das solicitações:

- Até 30 de março de 2022 para os eventos a serem realizados no primeiro semestre de 2022:
- Até 30 de junho de 2022 para os eventos a serem realizados no segundo semestre de 2022.

A Diretoria-Executiva e o Corpo de Conselheiros entendem que a realização desses cursos é de suma importância para a atualização dos profissionais, bem como para o exercício da Responsabilidade Técnica, pois se trata de uma forma de fiscalização educativa e voltada para a orientação, através do aperfeiçoamento.

O CRMV-CE deverá estimular e apoiar sociedades regionais e associações profissionais para que promovam eventos que visem à atualização técnico-científica dos médicos-veterinários, zootecnistas e as comissões de assessoria técnica deste Regional, que sejam direcionados ao crescimento destas profissões.

7.6.2. Assessoria de Comunicação

Objetivo Geral

Dimensionar ações e estratégias para, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Regional, cumprir a prioridade estabelecida de "Ampliar e aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, sistema, profissionais e sociedade".

Objetivo Específico

- Fortalecer a marca CRMV-CE;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências dos profissionais inscritos;
- Fortalecer a comunicação com as empresas;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Contribuir para o reconhecimento e valorização da Medicina Veterinária e da
 Zootecnia pela sociedade;
 - Fortalecer a comunicação interna;
 - Fortalecer a presença do CRMV-CE, e seus profissionais na mídia.

Detalhamento dos Objetivos das Estratégias de Comunicação

O CRMV-CE tem responsabilidades tanto perante aos profissionais das categorias que abriga quanto à sociedade civil. Deste modo, é de extrema importância que cada público seja definido e abordado de maneira correta, fortalecendo assim sua marca.

Ações a serem realizadas:

Adequar o portal institucional a lei de acesso à proteção de dados;

Destacar com mais eficácia as ações desenvolvidas pelo CRMV-CE em prol dos profissionais e da sociedade, incluindo cobertura mais completa de eventos;

Explicar de maneira simples a profissionais e empresas quais são as atribuições do CRMV-CE;

Ampliar a divulgação da transparência via Facebook, Instagram, Whatsapp, Youtube, portal institucional e newsletter.

Whatsapp

Dentro das atividades para melhoria e ampliação dos canais de Comunicação do CRMV-CE, estão ações de implementação de algumas novas ferramentas. A primeira, a Lista de transmissão da instituição no Whatsapp, leva informações, em tempo instantâneo, ao público mais jovem, ampliando o acesso às novidades do órgão. O objetivo é trazer uma nova segmentação de profissionais para mais perto, fazendo com que sejam conectados de forma mais direta. Será utilizado para dirimir duvidas e encaminhamentos do nosso publico e a sociedade. (atividades administrativas)

Youtube

Buscando promover a instituição, fortalecer temas, compartilhar conteúdo e engradecer a medicina veterinária a profissão do médico-veterinário, a Comunicação criará uma página do CRMV-CE no Youtube. Lá poderá ser divulgado e difundido diversos conteúdos em vídeo como campanhas, palavras do presidente, material educacional, vídeos informativos entre outros.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Instagram

Antenados na ferramenta que mais cresce no mercado da comunicação, a instituição desenvolverá um canal no Instagram para dividir suas ações, atividades, galerias, informes e diversos outros. O intuito é fortalecer a imagem do Conselho junto aos novos médicos-veterinários e zootecnistas, fidelizando, ao tempo de criar, também locais de troca de informações e contatos.

Parcerias como as do DECON (PROPOA) e DPMA (Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente), serão estimuladas pelo setor através de cobertura das atividades e promoção do elo entre as instituições, para que possamos fortalecer a área da segurança alimentar, a sociedade, profissionais e empresas nesta temática.

7.6.2.1. Contribuir para o desenvolvimento das competências dos profissionais inscritos

Com a importância que o assunto vem se apresentando, este Conselho pretende, em 2022, manter e firmar novos acordos com entidades (sociedades, associações, universidades, etc.) para manter os RT's atualizados em seus conhecimentos profissionais e sobre a legislação que rege a medicina veterinária e a zootecnia, promovendo seminários técnicos, simpósios e outros.

Com esse objetivo, serão realizadas palestras de forma presencial e/ou virtual, para a atualização de médicos veterinários e zootecnistas, nas diversas áreas em que os profissionais pretenderem exercer a responsabilidade técnica, bem como expor aos participantes aprofundamento sobre o Código de Ética profissional do médico veterinário e zootecnista, como forma de aprimorar os conhecimentos e o exercício dos seus direitos e deveres (exercício da cidadania).

O objetivo é de superar a média de 600 (seiscentos) profissionais atingida nos últimos dois anos.

Para a consecução desta meta pretende-se:

Propor temas relacionados à Responsabilidade Técnica e áreas afins;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Nesta oportunidade, o CRMV-CE elaborará estudos com objetivo de atualizar a forma de prestação de serviços de Responsabilidade Técnica, através das informações obtidas com a implantação do sistema de ART eletrônica. Exercerá, também, fiscalizações mais rígidas às pessoas jurídicas, com o objetivo de identificar os principais problemas que, eventualmente, estejam ocorrendo no exercício da Responsabilidade Técnica. Outra meta a ser alcançada é a promoção de seminários específicos para pessoa jurídica (PJ), objetivando levar aos empresários um aprofundamento sobre a importância do papel do Responsável Técnico (RT) como instrumento de melhoria do serviço ou produto gerado pela sua empresa.

Propor ainda, alterações no atual formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica, com o objetivo de ampliar as garantias da atuação do médico veterinário e zootecnista/RT junto ao CRMV-CE, através de maior eficiência na fiscalização.

O CRMV-CE pretende manter as parcerias existentes com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI), Ministério Público, Governo do Estado, Prefeituras Municipais e com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Agricultura, Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente – DPMA/CE e o Batalhão de Policia de Meio Ambiente – BPMA/CE para aumentar a fiscalização de empresas e profissionais que desempenham a função de responsável técnico nos estabelecimentos.

7.6.2.2. Com os Profissionais

Com o intuito de conhecer os problemas e os anseios dos profissionais inscritos no CRMV-CE, o Conselho pretende realizar encontros regionais no próximo ano, reuniões com as diversas comissões técnicas e entidades ligadas à Medicina Veterinária e Zootecnia. Nesses encontros, o Conselho receberá informações sobre suas atividades, e dificuldades da classe. Nessa oportunidade, a Diretoria-Executiva e o Corpo de Conselheiros debaterão de maneira franca, as ações fiscalizadoras do CRMV-CE, o aprimoramento profissional, a responsabilidade técnica, a ética, etc., procurando soluções conjuntas e levando apoio e estímulo aos médicos veterinários e zootecnistas que atuam nas diferentes regiões do Estado.

A partir do exercício de 2022 será revisto o disposto na Resolução CRMV-CE N° 005/2013 e o encaminhamento a todos as empresas do "Livro de Anotações e Registro do Responsável Técnico", este CRMV-CE pretende também realizar reuniões com a participação da Procuradoria Jurídica, quando serão discutidos e debatidos os deveres e as obrigações legais dos médicos veterinários e dos zootecnistas que exercem a função de Responsabilidade Técnica.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Dará continuidade à Solenidade de Entrega de Carteiras de Identidade Profissional aos recém-inscritos, no formato virtual aprimorando cada vez mais, oportunidade em que os profissionais recebem a orientações sobre a legislação e códigos de ética que regem a medicina veterinária e a zootecnia, assim como, as funções e atribuições do CRMV/CE e a instauração de processos éticos profissionais (PEP), para um exercício profissional de melhor qualidade.

7.6.2.3. Com Entidades Profissionais do Estado

Reuniões com as lideranças e dirigentes de entidades representativas da Medicina Veterinária buscando o crescimento profissional e o intercâmbio de informações para a discussão de problemas e aprimoramento do exercício profissional (Ematerce, Adagri, Mapa, Policia Ambiental, Ministério Publico Estadual, Delegacia de Policia de Meio Ambiente).

7.6.2.4. Com os Acadêmicos de Veterinária e de Zootecnia

Contato direto com as Coordenações e estudantes dos cursos de medicina veterinária e zootecnia, de modo a conhecer as necessidades das suas respectivas áreas de estudo e visando a melhoria da qualidade do ensino, sempre harmonizando as funções do CRMV-CE, deveres e obrigações, ética, dentre outros temas. Participar de semanas de integração das instituições de ensino superior apresentar aos discentes as diversas áreas de atuação da medicina veterinária e Zootecnia, bem como, apresentar o sistema CFMV/CRMVs, suas atribuições, estruturas e ações.

7.6.2.5. Com Instituições de Ensino da Medicina Veterinária e da Zootecnia

Encontro com os Dirigentes, Coordenadores e Professores dos Cursos de Medicina Veterinária e de Zootecnia com o objetivo de discutir assuntos de interesse da comunidade acadêmica relacionados ao exercício profissional e responsabilidade civil de médicos veterinários e de zootecnistas, incluindo a realização de fóruns e seminários de ensino.

7.6.2.6. Fortalecer a comunicação com as empresas

Ainda que muitas resoluções e leis citem diretamente os estabelecimentos médico-veterinários, a comunicação em geral é direcionada aos responsáveis técnicos. Este objetivo preza, portanto, pela valorização das empresas dentro do Conselho e na criação de um elo de comunicação com as mesmas.

Ações a serem realizadas:

 Produzir ao menos uma matéria voltada a assuntos de interesse para as empresas em todas as edições do informativo eletrônico do CRMV-CE.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Trabalhar em conjunto com demais áreas para a elaboração de manuais específicos ligados a assuntos de interesse às empresas e atuar em sua ampla divulgação.
- Incluir conteúdo específico para as empresas com mais frequência nas redes sociais.

7.6.2.7. Fortalecer a comunicação interna

Estabelecer comunicação direta com todos os seus colaboradores visando à melhora da qualidade do serviço prestado. Ações a serem realizadas:

- Produzir mensalmente o fundo de tela do computador e utilizá-lo como ferramenta de comunicação direta com os funcionários para informar questões pontuais como feriados, prazos, etc.
- Manter o envio bimestral de boletim interno, buscar maior engajamento de colaboradores através da ferramenta e utilizar o resultado da pesquisa de opinião como base para a criação de novos conteúdos.

7.6.3. Coordenadoria Administrativa

Objetivo geral

Planejar, organizar e controlar processos de trabalho dos setores do CRMV-CE em conjunto com a chefia do respectivo setor, gerindo a execução do planejamento estratégico nas diversas áreas de atuação e interface, monitorando e avaliando e acompanhando as ações, promovendo a gestão dos projetos e processos, com objetivo de alcançar a missão do CRMV-CE e atender adequadamente as demandas dos clientes, com agilidade e eficiência.

Prestar assessoramento ao Plenário e à Diretoria Executiva, bem como exercer coordenação sobre as diversas áreas e setores do Regional, monitorando o planejamento estratégico institucional, como também fazendo encaminhamento para avaliação dos Gestores da instituição, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário.

Assessorar os processos de gestão de pessoas, participando da elaboração de trabalhos técnicos da área, envolvendo planejamento, organização, controle das ações referente à contratação, manutenção, retenção e desenvolvimento das competências, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário. A fim de atrair e



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

manter colaboradores motivados, comprometidos e gerando resultados, para atingir a missão e os objetivos estratégicos do Regional.

Objetivos Específicos

- Participar e/ou auxiliar na elaboração de relatórios de gestão, controles internos,
 prestação de contas, entre outros;
- Assessorar as atividades da Diretoria Executiva, quando solicitado pelos membros do corpo gestor;
- Elaborar o planejamento estratégico (coleta de informações, projetos, plano de ação, etc.);
- Coletar os indicadores dos setores e realizar a gestão dos indicadores coletados, apresentando os resultados para avaliação da Diretoria Executiva do CRMV-CE;
- Orientar planos funcionais e operacionais (plano de ações e metas de trabalho), de acordo com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico institucional;
- Identificar e propor soluções e melhorias à diretoria, relacionadas à gestão de pessoas;
- Acompanhar o processo de planejamento e programas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos colaboradores do CRMV-CE;
- Acompanhar processos de movimentação de pessoal, dar apoio e acompanhamento do planejamento estratégico;
- Promover e acompanhar os programas de prevenção de risco, de saúde ocupacional, cumprir e fazer cumprir as ações previstas no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS).

<u>Metas</u>

- Promover ajustes dos processos organizacionais (organograma) e formulários da instituição;
- Realizar reuniões bimestrais com os chefes de setores para alinhamento de ações e diretrizes de trabalho no Regional, com ata e lista de presença;
- Monitorar bimestralmente a execução do planejamento estratégico na execução do plano ação e metas das áreas;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Intensificar as ações no sentido de consolidar a cultura do planejamento estratégico entre todos os colaboradores do Regional, a ser realizadas nas reuniões bimestrais;
- Promover ações sobre saúde e segurança no trabalho, encontros e informações;
- Monitorar e avaliar a execução do plano de cargos, carreiras e salários vigente, na reestruturação do organograma deste Regional.
- Realizar reuniões com colaboradores concursados, representante do sindicato da categoria e a Diretoria, para definição do Acordo Coletivo de trabalho 2022/2023.
- Coordenar a ferramentas informatizadas (softwares de gerenciamento), exemplos: SISCAD, ART Eletrônica e Sistema de Protocolo, dentre outros necessários para execução das atividades da área;
- Promover a coleta das informações em janeiro do exercício seguinte, da Diretoria
 Executiva, Setores e Assessorias, dos dados para a elaboração do Relatório de Gestão;
 - Solicitar a apresentar mensal dos indicadores dos setores e assessorias do CRMV-CE;
- Controlar e arquivar as declarações de bens dos diretores e conselheiros do CRMV-CE, atendendo a legislação do serviço público, encaminhar formulários no portal do conecta TCU com a autorização de acesso a base de dados do corpo de conselheiros e colaboradores do CRMV-CE, conforme ano;

•

7.6.4. Assessoria Jurídica e Setor Jurídico

Objetivo Geral

Assessorar o Regional tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do conselho.

Objetivo Específico

Prestar serviços jurídicos e promover a defesa dos interesses do conselho, nas diversas áreas, envolvendo acompanhamento de ações judiciais, procedimentos administrativos, elaboração de petições, de pareceres, de estudos de natureza jurídica, elaboração de teses, de modo a garantir que todos os procedimentos sejam realizados com a estrita



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

observância dos princípios e normas da legislação vigente e prazos estabelecidos, cumprindo as diretrizes do conselho.

Metas

- A Autarquia dará continuidade às execuções fiscais relativas às anuidades e autos de multa de 2017 a 2021;
- Promoverá campanha de parcelamento de débitos do CRMV-CE, a qual terá ampla divulgação através de *e-mails*, bem como, no *site* institucional, sempre observando as legislações vigentes.
 - Promoção de audiências de conciliação junto à justiça federal e estadual.
- Implantação do protesto de débitos em Cartórios como ferramenta para redução da inadimplência, principalmente de Pessoas Físicas.
- Acompanhamento e prosseguimento de aproximadamente ações no âmbito da Justiça Federal do Ceará.
- Acompanhamento e processeguimento de ações no âmbito da Justiça Estadual e Federal nos Estados de SP, RN, PE, MG e TO e outros, (execuções fiscais).
- Acompanhamento e prosseguimento de ações no âmbito na Justiça do Trabalho do Ceará.
- Acompanhamento e prosseguimento de inquéritos civis no âmbito do Ministério Público Federal.
- Elaboração de aproximadamente pareceres administrativos de diversas naturezas.
- Participação do Assessor Jurídico, como palestrante, no seminário de responsabilidade técnica.
- Realização de reuniões mensais com os integrantes da Assessoria jurídica para delinear procedimentos e medidas em processo judiciais.
- Elaborar minutas de editais, contratos, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar (ETP), termos aditivos, apostilamento, convênios e entre outros.

7.6.5. Assessoria Técnica e Fiscalização

Objetivo Geral

Assessorar tecnicamente e executar as ações da fiscalização do CRMV-CE, bem como prestar serviços e orientação às pessoas físicas, jurídicas e à sociedade sobre



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

responsabilidade técnica e fiscalização, conforme as legislações que norteiam as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Autarquia.

Objetivos Específicos

- Orientar os profissionais, estabelecimento e sociedade quanto às legislações do Sistema CFMV/CRMV-CE na atuação profissional.
- Fiscalizar as Pessoas Jurídicas que exerçam atividades peculiares à Medicina Veterinária e à Zootecnia, exigindo das mesmas o registro na autarquia e comprovação responsabilidade técnica do profissional habilitado.
- Fiscalizar o exercício profissional do médico veterinário e do zootecnista, especialmente aquele ligado à atuação como responsável técnico.
- Realizar, quando possível, ações conjuntas com os outros órgãos de fiscalização no intuito estabelecer mecanismos para um maior controle sobre as Pessoas Jurídicas, principalmente sobre o exercício da responsabilidade técnica.
- Representar junto aos órgãos competentes os casos de exercício ilegal da profissão de médico veterinário, bem como as irregularidades que colocam em risco a saúde pública, a saúde e o bem-estar animal e o meio ambiente.
 - Dar tramite aos processos de fiscalizar e de análise/emissão de pareceres.
- Encaminhar e responder às demandas de outros órgãos, como Prefeituras, Secretarias Estaduais e Ministério Público.

Metas

- Acompanhar o cronograma de trabalho dos Fiscais, considerando as prioridades de fiscalização e as diretrizes da fiscalização.
- Fiscalizar as Pessoas Jurídicas registradas, verificando: a regularidade do registro, a atuação do responsável técnico, as condições de funcionamento do local, a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Certificado de Regularidade.
- Fiscalizar e autuar as Pessoas Jurídicas ou a elas comparadas não registradas na autarquia, sujeitas a registro, pela falta de registro e de Anotação de Responsabilidade Técnica homologada junto ao CRMV-CE.
- Exercer o controle da responsabilidade técnica por meio da verificação da autuação do responsável técnico nas diferentes áreas da medicina veterinária e da zootecnia.
 - Atender 100% dos pareceres demandados no exercício corrente.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Atender 100% das denúncias recebidas referentes a empresas irregulares e inconformidades da atuação profissional dos médicos veterinários e zootecnistas.
- Encaminhar 100% das denúncias recebidas ou os achados em fiscalização que possam envolver aspectos éticos para análise da comissão da admissibilidade.
- Encaminhar denúncias não relacionadas às atribuições do CRMV-CE aos órgãos competentes.
- Fiscalizar eventos com animais, verificando a ART e a atuação do Responsável Técnico.
- Responder os questionamentos e dúvidas de profissionais, das empresas e da sociedade referentes à medicina veterinária e à zootecnia.
- Comunicar aos órgãos competentes (Ex: MAPA, ADAGRI, DECON, SEAPA, IBAMA, EMATERCE, BPMA), as irregularidades durante a fiscalização que não são da alçada do CRMV-CE.
- Apresentar mensalmente a Diretoria e a Plenária o Relatório da Seção de Fiscalização e Assessoria Técnica.
- Manter registro das ações de fiscalização e prestar esclarecimentos, quando solicitado, atendendo a Lei de acesso a Informação.
- Realizar ações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, especialmente nas empresas em que haja necessidade da complementariedade das fiscalizações.
- Fiscalização dos estabelecimentos veterinários (consultório, ambulatório, clínica ou hospital) para deferimento definitivo do registro.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Análise e indicadores de desempenho da Seção

Indicadores de desempenho:

PROCESSO DE FISCALIZAR

NOME DO INDICADOR: Índice de eficácia na fiscalização

OBJETIVO DO INDICADOR: Demonstrar efetividade da fiscalização na regularização de estabelecimentos comerciais ligados à Medicina Veterinária e à Zootecnia do exercício corrente.

FÓRMULADE CÁLCULO:

(Empresas Fiscalizadas/Empresas Registradas*100%)

Onde:

Empresas Fiscalizadas: corresponde às empresas que foram fiscalizadas por um fiscal e tiveram seu registro efetivado no CRMV-CE.

UNIDADE DE MEDIDA: %

PROCESSO DE ANÁLISE/EMISSÃO DE PARECERES

NOME DO INDICADOR: Índice de eficácia no atendimento das Fiscalizações Técnicas

OBJETIVO DO INDICADOR: Demonstrar o resultado dos atendimentos realizados

FÓRMULA DE CÁLCULO:

(Atendimentos realizados/Atendimentos Demandados*100%)

Onde:

Atendimentos realizados: correspondem aos atendimentos técnicos que foram concluídos pelo Conselho Regional oriundos de denuncias, solicitações de outros órgãos com emissão de relatórios, pareceres técnicos emitidos pela assessoria técnica, comissões assessoras, dentre outros.

UNIDADE DE MEDIDA: %



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

IfE(j): Índice de efetividade da fiscalização de Pessoas Jurídicas

Os índices são aplicáveis ao setor de fiscalização: $\left(IfE(j) = \frac{\Delta i}{\Delta e}\right)$

Δe= Variação no número de fiscalizações do ano corrente sobre o ano anterior.

 Δi = Variação no número de inscrições de empresas do ano corrente sobre o ano anterior.

Objetivo: que o IfE seja sempre o mais próximo de um, o que implica em aumento de fiscalização e aumento de registros de empresas. Deve ser observado que este índice apenas demonstrará como está evoluindo o crescimento de registro de empresas no âmbito do CRMV-CE, denotando a eficiência da fiscalização. A meta é atingir 3% (três por cento) ao ano. Presume-se que, embora haja a existência do registro espontâneo, seja a fiscalização que promova o registro das empresas.

IfC(j): Índice de Fiscalização por município

$$\left(IfC(j) = \frac{\Delta e}{\Delta c}\right)$$

Δe= Variação no número de fiscalizações do ano corrente sobre o ano anterior.

 $\Delta c = Variação$ no número municípios fiscalizados do ano corrente sobre o ano anterior.

Objetivo: que o IfC seja sempre o mais próximo de um, o que implica em aumento de fiscalização e aumento de municípios visitados. Deve ser observado que este índice poderá apresentar um viés, que é a fiscalização em grandes municípios, o que poderá levar a um número menor de municípios fiscalizados no ano. A meta é atingir 1, ou seja, que o crescimento de fiscalizações seja igual ao número do crescimento de municípios fiscalizados.

7.6.6. Setor de Registro e Cobrança

Objetivo Geral

Realizar análise e expedição de documentos e relatórios diversos, executando toda movimentação de pessoa jurídica e física em conformidade com as Leis nº 5.517/68, 5.550/68 e das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária cumprindo as normas setoriais e institucionais, para cumprimento das atribuições legais do conselho.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Realizar atividades de planejamento e controle de pagamentos e de cobranças de débitos administrativos e judiciais de pessoas físicas e jurídicas, envolvendo negociações e encaminhamento de processos e documentos, visando à recuperação de crédito e consequentemente a redução do índice de inadimplência e aumento da arrecadação do CRMV-CE.

Objetivos Específicos

Prestar assistência e atendimento às pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-CE, executando tarefas de apoio administrativo, observando regras e procedimentos estabelecidos tendo como base a Legislação do sistema CFMV/CRMVs, a fim de garantir um serviço ágil e de qualidade, de acordo com as diretrizes do Conselho.

Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte nas atividades de cobrança e quitação de dívidas, seguindo normas e procedimentos institucionais, a fim de garantir a sustentabilidade financeira do conselho.

Metas

- O CRMV-CE projetou para aumento de 3% (por cento) no número de inscrições de profissionais, 2% (dois por cento) no número de zootecnistas e 2% (dois por cento) no número de empresas, em comparação dos três últimos exercícios. Este acréscimo representa um incremento na receita corrente.
 - Manter atualizado o cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas no SISCAD.
- Alcançar um o nível de excelência no atendimento ao cliente externo e interno.
- Manter atualizado os arquivos dos documentos do Setor de Registro e Cobrança.
- Fornecer suporte aos procedimentos adotados para realização de solenidade de entrega das identidades profissionais.
 - Propor campanha de aviso/cobrança anteriormente ao processo eleitoral;
 - Monitorar e avaliar a cobrança referente à Multa de Eleitoral 2020;
- Enviar 2ª via de boletos ou disponibilizá-los através do site do CRMV-CE, no ambiente do Sistema Siscad Web;
- Negociar dívidas de exercícios anteriores administrativas e judiciais,
 através de acordos de confissão de dívidas;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Inscrever em dívida ativa os débitos notificados e não regularizados, em especial do exercício de 2017;
 - Implantar a cobrança por protesto;
- Elaborar e encaminhar ao CFMV, relação de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes e de inscrição em dívida ativa perante a Autarquia até 30/07 de cada ano, conforme Art. 8º Resolução nº 867/2007;
- Preparar a emissão dos boletos da anuidade do próximo exercício das pessoas físicas e jurídicas;
- Emitir relatório mensal dos atendimentos realizados através dos canais de whatsapp e e-mail, a ser encaminhado à coordenadoria administrativa via e-mail, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Os índices são aplicáveis às pessoas jurídicas e pessoas físicas:

$$\left(IrP(f,j) = \frac{\Delta i}{\Delta c}\right)$$

IrP(f,j): Índice de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas

Δi= Variação no número de inscritos do ano corrente sobre o ano anterior

 $\Delta c = Variação$ no número de cancelamentos do ano corrente sobre o ano anterior.

Objetivo: que o IrP seja maior do que um, o que implica em crescimento do número de profissionais e empresas no Estado. Deve ser observado que este índice apenas demonstrará como está evoluindo o crescimento de registro no âmbito do CRMV-CE, embora a expectativa é que seja sempre positivo (maior do que um); este índice orientará a Diretoria quanto aos rumos a seguir, conforme sua dimensão.

Apurar o número de atendimentos conclusos, no formato presencial e virtual (e-mail e whatsapp): com o objetivo de verificar os picos de atendimento e priorizar este atendimento, monitorando e avaliando os resultados apurados, tendo como produto os atendimentos realizados, através da seguinte fórmula: Atendimentos realizados/Atendimentos demandados.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

PROCESSO DE ATENDIMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

NOME DO INDICADOR: Índice de eficácia no atendimento das Profissionais e Empresas.

OBJETIVO DO INDICADOR: Demonstrar o resultado dos atendimentos realizados

FÓRMULA DE CÁLCULO:

(Atendimentos realizados/Atendimentos Demandados*100%)

Onde:

Atendimentos realizados: correspondem aos atendimentos no formato presencial e virtual (e-mail e whatsapp) que foram concluídos pelo Conselho Regional oriundos de processos de inscrição de pessoas físicas, registros de pessoas jurídicas, anotação de responsabilidade técnica, negociação de débitos, entre outras as atividades administrativas do referido setor.

UNIDADE DE MEDIDA: %

7.6.7. Setor Financeiro

Objetivo Geral

Realizar processos de pagamento dos compromissos financeiros do conselho, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas.

Objetivos Específicos:

Elaborar e manter os compromissos financeiros; manutenção do cadastro de credores; pagamentos de despesas autorizadas do Conselho.

Metas

- Conciliar as receitas diárias (francesinha/planilha do Siscad), e enviar para a Contabilidade.
- Consultar e imprimir sempre que necessário às certidões de regularidade: da Receita Federal e PNFN consolidada, regularidade do FGTS, regularidade do TST, de regularidade dos tributos municipais e estaduais desta instituição, solicitados pelas auditagens realizadas pelo conselho federal, bem como fazer a emissão semestralmente para controle e arquivo do setor;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Controlar para que seja cumprido o que determina a instrução normativa nº 1234 da secretaria da receita federal, quanto às retenções do PIS, COFINS, CSLL e IR, na nota fiscal, sobre aquisições e serviços realizados ao CRMV-CE;
- Assessorar a diretoria executiva e conselheiros sobre as situações diversas relacionadas ao departamento financeiro.
- Realizar execução da ferramenta informatizada software de gerenciamento, exemplo: SISCONT, dentre outros necessários para execução das atividades da área;

7.6.8. Assessoria Administrativa (Contabilidade)

Objetivo Geral

Cumprir às exigências legais perante o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e Tribunal de Contas da União - TCU, e fornecer informações necessárias ao acompanhamento do desempenho da entidade, gerando melhoria continuam nos serviços prestados, executando atividades pertinentes às áreas contábil, orçamentária, patrimonial e demais atividades propostas pela Diretoria Executiva.

Objetivos Específicos

- Fornecer informações necessárias ao acompanhamento do desempenho da entidade, facilitando a tomada de decisões para a melhoria dos serviços prestados.
- Registrar, acompanhar e demonstrar as mutações patrimoniais, financeiras e execução orçamentária, de acordo com as normas vigentes, emitindo relatórios para o gerenciamento da administração.
- Disponibilizar aos usuários externos, documentos e informações acerca da situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade.

Metas

 Realizar campanha de atualização dos dados cadastrais (sistema e livro de registros) do quadro funcional do CRMV-CE;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Atualizar o sistema de folha de pagamentos mensal de acordo com a legislação vigente à época;
 - Emitir folhas de pagamento e seus encargos mensalmente;
- Operação e controle da sistema do sistema folha de pagamento e recursos humanos, para qualquer atualização e ou alteração que se fizer necessário, tais como inclusões e exclusões de eventos, alterações manuais no sistema, reajustes, etc.;
- Proceder às atualizações obrigatórias nas carteiras de trabalho dos empregados públicos da Autarquia;
- Processar, emitir e entregar o informe de rendimentos a todos os empregados ativos e desligados;
- Realizar execução das ferramentas informatizadas softwares de gerenciamento, exemplos: SISCONT e AC Pessoal, dentre outros necessários para execução das atividades da área;

Da Escrituração Contábil:

Efetuar a Escrituração Contábil com regularidade e atualização. Os lançamentos devem ser efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria, mantendo a documentação contábil, comprobatória dos atos e fatos contábeis, arquivada em ordem racional e cronológica.

Prestação de Contas:

Elaboração mensal e anual de documentos, bem como das demais peças demonstrativas do processo de prestação de contas a serem apresentadas ao Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e ao Tribunal de Contas da União - TCU, obedecendo às instruções determinadas pelo mesmo através das resoluções normativas, bem como as demais normas vigentes aplicadas ao caso.

Fornecer relatórios de auxílio à análise de desempenho da entidade, possibilitando acompanhamento das metas a serem atingidas.

■ Do Orçamento:

O orçamento aprovado para o exercício de 2022 foi fixado em R\$ 6.741.650,00(Seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme demonstrado a seguir:



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Quadro da Receita e Despesa Orçadas

Receitas correntes	R\$ 2.921.650,00	Despesas Correntes	R\$ 3.076.400,00
Receitas de capital	R\$ 3.280.000,00	Despesas de capital	R\$ 3.665.250,00
Total	R\$ 6.741.650,00	Total	R\$ 6.741.650,00

Indicadores

Muito embora a finalidade precípua da Autarquia não seja a arrecadação, mas sim a fiscalização, é através da arrecadação que suas atividades básicas, definidas em lei, são custeadas. Com este objetivo em mente, a Autarquia definiu os seguintes índices para averiguação da sua saúde financeira.

Margem Operacional: determina a porcentagem de cada real que resta após a dedução de todas as despesas. É definida como resultado operacional (receitas totais menos despesas totais) dividido pela receita líquida total. O resultado esperado é que seja sempre maior do que zero, ou seja, o resultado representa o que sobra para cada R\$100,00 arrecadados. A fórmula que a define é:

$$Mo = \left(\frac{Rt - Dt}{Dt}\right)^* 100$$

Onde:

Mo = Margem Operacional

Rt = Receita Total

Dt = Despesa Total

Liquidez Corrente: indica o quanto a Autarquia tem a receber no curto prazo em relação ao quanto tem que pagar no mesmo prazo. É definido como ativo circulante dividido pelo passivo circulante. É esperado que este indicador esteja acima de 1, pois caso contrário, a autarquia poderá ter dificuldade em fazer frente às suas despesas de curto prazo.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

$$Lc = \underbrace{Ac}_{\text{Onde.}} Pc$$

Lc = Liquidez Corrente

Ac = Ativo Circulante

Pc = Passivo Circulante

Evolução da Receita: Indica o quanto a receita evoluiu. O Índice é definido pela subtração da receita do ano avaliado, pela receita do ano imediatamente anterior, dividido pela receita do ano anterior. O esperado é que o resultado seja um número sempre maior do que zero.

$$IEr = \left(\frac{Rt1 - Rt2}{Rt2}\right)$$

Onde:

IEr: Índice de evolução da Receita

Rt1 = Receita do exercício avaliado

Rt2 = Receita do exercício imediatamente anterior ao ano avaliado.

Evolução da Despesa: Indica o quanto a despesa evoluiu. O Índice é definido pela subtração da despesa do ano avaliado pela despesa do ano imediatamente anterior, dividido pela despesa do ano anterior. O esperado é que o resultado seja sempre o mais próximo de zero, pois, o quanto mais próximo de zero menor o crescimento da despesa, o quanto mais distante de zero maior o crescimento da despesa. Deve sempre ser comparado com o Índice de evolução da Receita; o ideal que é variem em sentidos opostos, o que se deve buscar é que o índice de Evolução da Receita seja sempre maior que o Índice de Evolução da Despesa.

$$IEd = \left(\frac{Dt1 - Dt2}{Dt2}\right)$$

Onde:

IEd: Índice de evolução da Receita

Dt1 = Despesa do exercício avaliado

Dt2 = Despesa do exercício imediatamente anterior ao ano avaliado



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Comparativo da Despesa com Receita: Indica o nível de comprometimento da receita por tipo de despesa. O Índice é definido pela divisão da Despesa i (tipo de despesa) pela Receita Total Corrente.

$$CRd = \left(\frac{\text{Di}}{\text{Rtc}}\right)$$

Onde:

CRd: Índice de comprometimento da receita por tipo de despesa

Di = Despesa por tipo i = (pessoal, material de consumo, impostos, taxas e contribuições, Serviços de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Despesas diversas, Indenizações, Restituições).

Rtc = Receita Total corrente do exercício.

7.6.9. Área de Compras

Objetivo Geral

Conduzir os processos de aquisição e contratação de bens e serviços e/ou compra direta, planejando, acompanhando e analisando as atividades conforme legislação, normas internas e custos, objetivando assegurar o cumprimento de prazos e padrões estabelecidos.

Objetivos Específicos

- Realizar abertura de processos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- Realizar pesquisa de orçamentos para aquisições/contratações de bens/serviços, tendo como fonte consultiva a instrução normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão;
- Elaborar controle dos prazos relativos aos prazos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- Encaminhar publicações relativas aos processos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- Concluir processos de contratações/aquisições após a aprovação pela autoridade competente.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Encaminhar, mensalmente, indicadores de desempenho da área de compras para a coordenadoria administrativa;
 - Elaborar e gerenciar planilhas de controle diversas.
- Alimentar e enviar mensalmente dados para divulgação relativa à Transparência.
- Realizar o contato com fornecedores e solicitar o envio de Notas Fiscais/Faturas/Boletos Bancários de aquisições/contratações de bens/serviços, em obediência aos prazos estipulados pela instituição.

O CRMV-CE almeja realizar em 2022, as licitações constantes do quadro abaixo. O planejamento visa coordenar os procedimentos e tornar as aquisições mais eficientes, gerando economia e eficácia aos serviços administrativos.

Metas

- Concluir todas as aquisições/licitações nos prazos estipulados;
- Cumprir 100% dos planos de ação do CRMV-CE, dentro dos prazos estipulados pela área de gestão.

Fatores críticos de Sucesso: Licitação deserta ou fracassada; demora na elaboração de pareceres; falta de funcionários suficientes para realização dos certames nos prazos estipulados; impugnações; falta de termo de referência; demora ou dificuldade na obtenção de orçamentos.

Licitações Previstas

Descrição	Previsão
	de
	ocorrência
Materiais de Expedientes: Contratação de empresa para fornecimento de	1° Semestre
material de escritório/expediente.	
Outsourcing de Impressora: Contratação de empresa para fornecimento	1° Semestre
do serviço de locação de impressoras e fotocopiadoras, em especial as	
rede, monocromáticas e coloridas, com os insumos inclusos (exceto	
papel), com a previsão de manutenção preventiva e corretiva.	
Locação de Imóvel para funcionamento provisório da sede	1° semestre
administrativa do CRMV-CE	
Leilão de 01(uma) motocicleta e bens depreciados.	1° Semestre



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Aquisição de equipamentos informática	2° Semestre
Aquisição de mobiliário	2° Semestre
Aquisição de uma sede administrativa para o CRMV-CE	A definir

Quanto às aquisições e alienações por meio de processo de licitação, com o status "<u>a definir</u>", temos a esclarecer que esta condição dar-se pela autorização e liberação de recursos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, através de convênio a ser celebrado entre as partes, nas suas diversas modalidades, cumpre observar que as previstas são aquelas que podem ser planejadas, contudo, embora improvável, podem surgir outras por necessidade do serviço.

7.6.10.Setor de Manutenção

Objetivo Geral

Assegurar a adequada gestão e controle patrimonial, envolvendo instalações, equipamentos e bens do Conselho, promovendo a adequada manutenção predial e a logística da Sede e dos estoques de materiais e suprimentos, visando garantir condições de execução de trabalho a todas as áreas.

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público, bem como receber, protocolar e encaminhar às áreas responsáveis, as demandas do conselho, garantindo serviço ágil e de qualidade, visando à efetividade na prestação de serviços aos profissionais, empresas e à sociedade.

Auxiliar no tramite dos Processos Éticos Profissionais desde o recebimento da denúncia até seu julgamento pelo Tribunal de Honra do CRMV-CE, buscando prestar esclarecimento à sociedade dos serviços prestados pelos profissionais inscritos nesta Autarquia Federal, bem como para que estes prestem seus serviços com a excelência esperada.

Objetivos Específicos

• Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte ao setor de atuação, elaborando e executando as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais, almoxarifado e manutenções, seguindo normas e procedimentos, a fim de atender as necessidades do conselho.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Realizar atendimento telefônico e transferência de ligações às áreas e/ou colaboradores específicos, protocolar documentos em sistema específico e encaminhar às respectivas áreas, enviar e receber e-mails direcionados ao conselho em geral, encaminhando-os às áreas responsáveis, recepcionar e encaminhar o público às áreas e/ou colaboradores específicos.
- Prestar assistência ao Presidente na análise das denúncias encaminhadas ao
 Conselho;
- Prestar assistência ao Plenário acerca dos processos instaurados de ofício por meio da seção de Fiscalização ou de outros órgãos públicos;
- Auxiliar os Conselheiros Instrutores para o estrito cumprimento da Resolução CFMV nº. 875/2007 quando da Instrução do Processo Ético Profissional;
 - Promover o andamento dos Processos Éticos Profissionais;
- Auxiliar para que todos os prazos no Processo Ético Profissional sejam cumpridos;

Metas

- Realizar execução das ferramentas informatizadas softwares de gerenciamento, exemplos: SISPAT e SIALM; dentre outros necessários para execução das atividades da área;
- Controle de prevenção de combate a incêndio com rota de fuga para a Sede:
- Requerer a contratação da prestação de serviço de dedetização da Sede administrativa;
 - Implantar logística para entrega de materiais nas Regionais;
- Monitorar e avaliar o quantitativo dos atendimentos telefônicos realizados na recepção, com o intuito de identificar os horários de pico, bem como, os assuntos e áreas demandas;
- Formatar e acompanhar a tramitação dos Processos Ético-Profissional, com vistas em alcançar o julgamento, respeitando os procedimentos e a legislação vigente;
- Realizar atendimento à sociedade, prestando informações de forma clara e objetiva.
- Emitir relatório com a informação trimestral de acompanhamento do estoque de matérias de escritórios, expediente, copa e cozinha, limpeza, entre outros, a serem encaminhadas para área de compras, c/c para a coordenadoria administrativa;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

■ Emitir semestralmente relatório com o posicionamento dos bens patrimoniais no âmbito da sede administrativa deste Regional,

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe salientar que essas ações e o elenco de atividades devem ser vistas pelo aspecto dinâmico que representam um plano de gestão que não se esgota nos itens anteriores relacionados, podendo ser excluídos, ampliados e/ou reformulados de acordo com a demanda de profissionais (Médicos Veterinários e Zootecnistas (PF) e das empresas (PJ) inscritas no CRMV-CE).

Outras ações poderão e deverão ser executadas, desde que venham atender às necessidades de evolução e aprimoramento dos trabalhos do CRMV-CE e ao engrandecimento da Medicina Veterinária e da Zootecnia cearenses.

Finalizando, esclarece-se que o presente Plano de Trabalho para o ano 2022, foi elaborado em conformidade com a gestão pública, com efetiva participação da Diretoria Executiva e com o corpo de colaboradores para posterior apresentação e aprovação do plenário, o qual será apresentado e discutido na sua 161ª Sessão Plenária Ordinária, como peça que compõe a Proposta Orçamentária do exercício de 2022.

Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Méd. Vet. **Francisco Atualpa Soares Júnior**Presidente
CRMV-CE N° 1780.VP